

**AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 2269-A/2020***Sumário:* Aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2020.

O Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, criou o Fundo Ambiental, estabelecendo as regras para a respetiva atribuição, gestão, acompanhamento e execução.

Os artigos 6.º e 7.º determinam que as orientações estratégicas do Fundo Ambiental, bem como a definição do plano anual de atribuição de apoios e utilização das receitas, constam de despacho do membro do Governo responsável pela área do Ambiente.

Foi ouvida a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, e relativamente ao ano de 2020, determino o seguinte:

1 — O orçamento do Fundo Ambiental prevê, para o ano de 2020, um total de receitas de 469 622 565 €.

## QUADRO 1

**Receitas previstas para o Fundo Ambiental em 2020**

Descrição	Valor (€)
Leilões CELE . . . . .	253 975 645
Licenças de aviação . . . . .	2 746 920
ISP gasóleo de aquecimento . . . . .	32 000 000
Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP) + Taxa CO <sub>2</sub> . . . . .	10 000 000
Taxa de carbono (Financiamento do PART) . . . . .	138 600 000
Taxa recursos hídricos (TRH) . . . . .	19 500 000
Taxa gestão resíduos (TGR) . . . . .	10 700 000
Contraordenações ambientais . . . . .	1 100 000
Fundo de Solidariedade da União Europeia . . . . .	500 000
Taxas diversas, juros e outras transferências . . . . .	500 000
<i>Total</i> . . . . .	469 622 565

2 — As receitas referidas no número anterior terão a seguinte aplicação:

## QUADRO 2

**Aplicação das receitas do Fundo Ambiental em 2020**

Descrição	Valor (€)
Compromissos assumidos pelos Fundos que integraram o FA . . . . .	2 555 334
Compromissos assumidos pelo FA em anos anteriores . . . . .	75 018 354
Programas de apoio aos setores da água, da energia e dos transportes . . . . .	328 905 387
Projetos definidos pelo presente despacho . . . . .	30 090 782
Avisos para apresentação de candidaturas . . . . .	8 800 000
Despesas de funcionamento . . . . .	12 512 144
Reserva de lei . . . . .	11 740 564
<i>Total</i> . . . . .	469 622 565



3 — A estimativa em despesa em 2020, relativa aos setores da água, da energia e dos transportes é:

## QUADRO 3

## Programas de apoio aos setores da água, da energia e dos transportes em 2020

Descrição	Valor (€)
Sustentabilidade dos serviços de águas . . . . .	22 000 000
PART — Programa Apoio à Redução Tarifária . . . . .	138 600 000
PROTransP — Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público. . . . .	15 000 000
Sistema Energético Nacional . . . . .	152 385 387
Windfloat (Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/2019, de 12 de setembro, publicada no <i>Diário da República</i> , 1.ª série, n.º 185, de 26 de setembro de 2019) . . . . .	920 000
Total . . . . .	328 905 387

4 — Assim, e de acordo com o quadro 2, estima-se que o Fundo Ambiental apresente uma disponibilidade de 38 890 782 € para atribuir a novos projetos e avisos, os quais terão a seguinte alocação:

- a) Apoio direto a projetos definidos pelo presente despacho no valor de 30 090 782 €;
- b) Avisos para a apresentação de candidaturas no valor de 8 800 000 €.

5 — Os apoios a projetos definidos pelo presente despacho encontram-se detalhados no quadro 4 seguinte. Os valores considerados referem-se à despesa a apoiar em 2020, podendo os protocolos contemplar despesa plurianual, nos termos da lei.

## QUADRO 4

## Projetos definidos pelo presente despacho — despesa do Fundo Ambiental em 2020

Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (Finalidades e objetivos).	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2020	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2020 (€)	Observações
Mitigação das alterações climáticas	Alínea a) . . . . .	Apoio à aquisição de veículos elétricos.	Artigo 187.º . . . . .	Particulares e empresas. . . . .	4 000 000	Mediante despacho a publicar.
Mitigação das alterações climáticas	Alínea a) . . . . .	Fundo de Transportes . . . . .	Transferências orçamentais.	Fundo para o Serviço Público de Transportes.	2 000 000	Previsto na Portaria n.º 359-A/2017, Diário da República, n.º 223/2017, de 20 de novembro.
Mitigação das alterações climáticas	Alínea a) . . . . .	Programa de apoio à mobilidade elétrica na Administração Pública (ECO.mob) — 3.ª fase (parte III).	Artigo 188.º . . . . .	Municípios . . . . .	100 000	Previsto na Portaria n.º 40/2017, Diário da República, n.º 35/2017, de 17 de fevereiro.
Mitigação das alterações climáticas	Alínea a) . . . . .	Apoio ao projeto Mobi.E (2.ª fase da rede piloto).	Transferências orçamentais.	Mobi.E, S. A. . . . .	1 800 000	Mediante protocolo.
Mitigação das alterações climáticas	Alínea a) . . . . .	Instalação de posto de abastecimento de hidrogénio.	Transferências orçamentais.	Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.	750 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas	Alínea b) . . . . .	Estudo de requalificação profissional dos trabalhadores com antecipação do encerramento das centrais a carvão do Pego e de Sines.	Transferências orçamentais.	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	100 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas	Alínea b) . . . . .	Estudos para apoio a programas de reordenamento e gestão da paisagem e dos planos para ações integradas de gestão de paisagem.	Transferências orçamentais.	Direção-Geral do Território . . .	800 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas	Alínea b) . . . . .	Projetos na área da adaptação às alterações climáticas.	Transferências orçamentais.	Direção-Geral do Território . . .	457 282	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas	Alínea b) . . . . .	Green Climate Fund . . . . .	Transferências orçamentais.	United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC).	1 000 000	Mediante protocolo.
Cooperação alterações climáticas . . .	Alínea c) . . . . .	Projetos em países de língua portuguesa e outros países — cumprimento obrigações internacionais — Acordo de Paris.	Transferências orçamentais.	Entidades a designar em países de língua portuguesa e outros países.	2 000 000	Mediante protocolo.
Sensibilização ambiental . . . . .	Alínea m) . . . . .	Na rota dos micoplásticos e do lixo marinho.	Transferências orçamentais.	Marinha Portuguesa; Instituto Hidrográfico.	100 000	Mediante protocolo.



Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (Finalidades e objetivos).	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2020	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2020 (€)	Observações
Sensibilização ambiental . . . . .	Alínea m) . . . . .	SAIL — Interações espaço-atmosfera-oceano na camada limite marinha.	Transferências orçamentais	Marinha Portuguesa; INESC TEC — Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência.	100 000	Mediante protocolo.
Recursos hídricos . . . . .	Alínea g) . . . . .	Projetos em matéria de recursos hídricos.		Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	6 000 000	Mediante protocolo.
Recursos hídricos . . . . .	Alínea g) . . . . .	Mondego limpo . . . . .		Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	1 314 000	Mediante protocolo.
Recursos hídricos . . . . .	Alínea g) . . . . .	Plano de eficiência hídrica Algarve e Alentejo.		Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., Águas de Portugal, S. A., e municípios	100 000	Mediante protocolo.
Recursos hídricos . . . . .	Alíneas g) e h) . . . . .	Desenvolvimento do PENSAAR 2030.		LNCC — Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.	275 000	Mediante protocolo.
Recursos hídricos . . . . .	Alínea g) . . . . .	Tratamento da água de lagoas eutrofizadas (Açores).		Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo do Governo dos Açores.	400 000	Mediante protocolo.
Danos ambientais . . . . .	Alínea i) . . . . .	Estratégia Nacional de Ruído Ambiente.		Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	140 000	Mediante protocolo.
Danos ambientais . . . . .	Alínea i) . . . . .	Projetos de inventariação, avaliação, monitorização, comunicação e requalificação da qualidade do ar.		CCDR, Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	240 000	Mediante protocolo.
Danos ambientais . . . . .	Alínea i) . . . . .	Intervenções de emergência . . .		IGAMAOT — Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.	750 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular . . . . .	Alínea j) . . . . .	Apoio a sistemas de incentivo e de depósito para embalagens de bebidas não reutilizáveis.	APIAM — Associação Portuguesa dos Industriais de Águas Minerais Naturais e de Nascente, PROBEB — Associação Portuguesa de Bebidas Refrescantes Não Alcoólicas, APED — Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição.	1 332 000	Aviso n.º 12599/2019, de 23 de julho, publicado no <i>Diário da República</i> , n.º 150, 2.ª série, de 7 de agosto de 2019. Encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º 69-A/2020, de 16 de janeiro, publicada no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2020.	
Resíduos e economia circular . . . . .	Alíneas j), k) e m) . . . . .	Pró-Resíduos . . . . .	LNCC — Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.	200 000	Mediante protocolo.	



Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (Finalidades e objetivos).	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2020	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2020 (€)	Observações
Resíduos e economia circular . . . .	Alínea j) e k) . . . . .	Agendas economia circular: Região Autónoma da Madeira (Fase II).	Transferências orçamentais.	DROTA-Madeira	35 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular . . . .	Alínea j) e k) . . . . .	Agenda circular para a distribuição, o retalho e a restauração.		APED — Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição, AHRESP — Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal. Programa Gastronomia e Vinhos e CCP — Confederação do Comércio e Serviços de Portugal	150 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular . . . .	Alínea j) e k) . . . . .	Turismo sustentável . . . . .		Associações do Turismo, Turismo de Portugal	200 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular . . . .	Alíneas m) e n) . . . . .	Sistemas de incentivos à inovação na deposição e reciclagem de resíduos de tabaco.		Previstos no artigo 4.º da Lei n.º 88/2019, de 3 de setembro	100 000	Lei n.º 88/2019, de 3 de setembro, mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas l) e i) . . . . .	Projetos no âmbito da conservação da natureza e biodiversidade.		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., e outras entidades	2 500 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas l) e i) . . . . .	Divulgar a rede nacional de áreas protegidas.		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	250 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas l) e i) . . . . .	Promoção da cogestão em áreas protegidas.		Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., municípios e outras entidades	600 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l) . . . . .	Projeto de melhoria das condições de visitação nos cinco municípios do Parque Nacional da Peneda-Gerês.		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., e municípios envolvidos.	547 500	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas l) . . . . .	Ações de conservação da natureza, educação ambiental, requalificação e melhoria das condições de visitação.		Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., município, tapada de Mafra, Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., e outras entidades (Regicooperativa).	500 000	Mediante protocolo.

Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (Finalidades e objetivos).	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2020	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2020 (€)	Observações
Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l) . . . . .	Voluntariado jovem para a natureza e as florestas.		Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.	250 000	Resolução do Conselho de Ministros n.º 166/2017, <i>Diário da República</i> , n.º 211, de 2 de novembro, mediante protocolo a celebrar. Previsto no Decreto-Lei n.º 16/2016, <i>Diário da República</i> , n.º 48, de 9 de março.
Não aplicável . . . . .	Não aplicável . . . . .	Fundo Azul . . . . .	Transferências orçamentais.	Fundo Azul . . . . .	1 000 000	
<i>Total</i> . . . . .					30 090 782	

6 — Os programas de avisos para a apresentação de candidaturas encontram-se detalhados no quadro 5 seguinte, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto. Os valores considerados referem-se à despesa a apoiar em 2020, podendo os avisos contemplar despesa plurianual, nos termos da lei.

## QUADRO 5

**Avisos para apresentação de candidaturas — despesa do Fundo Ambiental em 2020**

Tipologia de apoios	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Beneficiários elegíveis	Valor do apoio em 2020 (€)	Crítérios de seleção
Adaptação às alterações climáticas . . . . .	Alínea b) . . . . .	Programa Multifundos — Compensação de serviços de ecossistemas em espaços florestais.	Proprietários na área elegível, pessoas coletivas ou associações, autarquias locais.	500 000	A definir no aviso.
Sensibilização ambiental . . . . .	Alínea m) . . . . .	Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020.	Administração direta, indireta e autónoma; Setor Empresarial do Estado e Local; estabelecimentos de ensino; universidades e institutos politécnicos; centros de investigação; empresas; ONGA e equiparadas; associações e fundações.	1 500 000	A definir no aviso.
Sensibilização ambiental . . . . .	Alínea m) . . . . .	Ações ambientais em festivais de música e outros eventos de massas com a designação «Programa Sê-Lo Verde 2020».	Organizadores de eventos . . . . .	600 000	A definir no aviso.



Tipologia de apoios	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Beneficiários elegíveis	Valor do apoio em 2020 (€)	Crítérios de seleção
Resíduos e economia circular . . . . .	Alíneas j) e k) . . . . .	Apoiar os municípios e os SGRU a realizar estudos integrados para análise das melhores soluções para a recolha de biorresíduos ou compostagem comunitária.	Municípios e SGRU . . . . .	1 500 000	A definir no aviso.
Resíduos e economia circular . . . . .	Alíneas j) e k) . . . . .	JUNTA+ . . . . .	Juntas de freguesia . . . . .	500 000	A definir no aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l) . . . . .	Gestão da biodiversidade e reforço do capital natural.	Proprietários na área elegível, ONGA, outras entidades.	1 200 000	A definir no aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas l) e n) . . . . .	Compensação de serviços de ecossistemas — 2.ª geração.	Proprietário na área elegível, outras entidades.	600 000	A definir no aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l) . . . . .	Melhoria do conhecimento e do estado de conservação do património natural e da biodiversidade.	A definir no aviso . . . . .	750 000	A definir no aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l) . . . . .	Melhoria das condições de visitaçao em áreas protegidas.	A definir no aviso . . . . .	750 000	A definir no aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l) . . . . .	Apoio aos Centros de Recuperaçao da Fauna.	ONGAS e outras entidades . . . . .	400 000	A definir no aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l) . . . . .	Apoio à Rede Abrigos — arrojamentos de mamíferos marinhos.	ONGAS e outras entidades . . . . .	150 000	A definir no aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l) . . . . .	Prémio ICNF. . . . .	Pessoas coletivas ou singulares ou associações.	150 000	A definir no aviso.
Recursos hídricos. . . . .	Alínea g) . . . . .	Projetos de combate às espécies invasoras exóticas aquáticas (jacintos de água).	Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., municípios e juntas de freguesia.	200 000	A definir no aviso.
<i>Total</i> . . . . .				8 800 000	



7 — Os avisos relativos às tipologias previstas no n.º 6 serão, previamente à sua publicação, submetidos a parecer prévio das entidades previstas no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

8 — Dos avisos referidos no número anterior constarão os elementos exigidos pelo n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

9 — O presente despacho pode ser revisto durante o ano de 2020, caso a execução orçamental da receita apresente variações significativas face às receitas previstas ou perante eventuais alterações significativas à execução orçamental de compromissos assumidos.

10 — É autorizada a realização da despesa até ao limite dos montantes definidos para cada um dos projetos discriminados nos quadros 2 a 4 e dos avisos discriminados no quadro 5.

11 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de fevereiro de 2020. — O Ministro do Ambiente e da Ação Climática, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

313020241